



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTRA SOCIAL

AGENTE RESPONSÁVEL: JAQUELINE SPADER **MATRÍCULA:**

E-MAIL: secsaude@vargembonita.sc.gov.br **TELEFONE: (49) 35483000 R 310**

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, busca viabilizar à população, consultas com especialistas, bem como exames especializados. Para a gestão, a adesão traz economia nos valores de consultas com especialistas quando comparados aos valores particulares. Deste modo a contratação com o CISAMARP objetiva a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar a população do município de Água Doce em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz, ratificado pelo município através da Lei nº 1244/2022 de 24 de agosto de 2022.

2. OBJETO

O Presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS para o ano de 2025, nos termos do Art. 8º e seus parágrafos da Lei nº 11.107/05, com base no orçamento aprovado pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no artigo 6º da 12ª Alteração do Contrato de Consórcio, sendo firmados por cada ente consorciado com o consórcio.

2.1 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	QTD.	VALOR TOTAL
01	Serviços	Rateio de despesas do Consorcio.	R\$ 3.757,00	12	R\$ 45.084,00

3. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

URGENTE

5. PRAZO E ENTREGA DE EXECUÇÃO

01/01/2025 até 31/12/2025

6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (DOTAÇÃO)

Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE VARGEM BONITA

09.002 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8 - SAÚDE PARA TODOS

10.301 - Saúde / Atenção Básica

2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

8 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1002.0002 - RECURSOS DE IMPOSTOS - 15% SAUDE



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I- Receber a prestação de contas e consolidar nas contas do município;
- II- Apresentar os resultados da execução, ao Conselho Municipal de Saúde;
- III- Efetuar o repasse mensal do recurso conforme estabelecido;
- IV- Manter os recursos orçamentários necessários ao desempenho das ações ora pactuadas.

É RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO/CONTRATADO

- I- Receber e Contabilizar os recursos recebidos de acordo com as normas de direito financeiro aplicável às entidades públicas, conforme estabelece o artigo 9º da Lei Federal 11.107;
- II- Fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do município, todas as despesas realizadas com os recursos ora pactuados, de forma que possam ser contabilizadas nas contas do município na conformidade dos elementos econômicos e das atividades atendidas o parágrafo 4º, artigo 8º da Lei Federal 11.107;
- III- Aplicar os recursos repassados pelo município exclusivamente nas ações previstas no Orçamento aprovado pela Assembleia Geral dos Consorciados;
- IV- No caso de retirada, o Município Consorciado poderá requerer a sua exclusão do Consórcio à Assembleia Geral, num prazo nunca inferior a 12

10. INDICAÇÃO DO(S) FISCAIS DA CONTRATAÇÃO	
FISCAL 01	FISCAL 02
Nome: Jaqueline Spader <i>Secretário de Saúde e Bem-Estar Social</i>	Nome:
Matrícula:	Matrícula:
E-mail: secsaudevargembonita.sc.gov.br	E-mail:
FISCAL 03	FISCAL 04
	Nome:
Matrícula:	Matrícula:
E-mail:	E-mail:

Vargem Bonita, 02 de dezembro 2024

Jaqueline Spader
Secretário de Saúde e Bem-Estar Social